



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Gabinete do Decano

EDITAL N° 663, DE 23 DE JULHO DE 2025

Processo n° 23079.238428/2025-81

Eleição para representação discente no Conselho de Coordenação do CCJE - 2025

REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I

DO OBJETO DA ELEIÇÃO

Art. 1º Esta eleição tem por objetivo a escolha dos representantes titulares e respectivos suplentes de discentes do CCJE para o Conselho de Coordenação do CCJE, conforme previsão do Regimento do CCJE:

§1º. Poderão candidatar-se às 3 (três) vagas, cujos mandatos serão de 1 (um) ano, os discentes regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE;

§2º. As candidaturas deverão ser apresentadas por chapa, na qual deverão ser identificados o candidato a membro titular e o candidato a membro suplente;

§3º. Cada candidato somente poderá realizar a inscrição em uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A eleição far-se-á por meio da apresentação de chapas, que deverão conter a indicação de representante titular e representante suplente na ficha de inscrição que consta do Anexo I, a ser subscrita por ambos os candidatos.

Parágrafo Único. Cada candidato somente poderá compor uma única chapa concorrente.

Art. 3º As inscrições de chapa serão recebidas no período de 17 a 19 de setembro de 2025, no endereço eletrônico protocolo@ccje.ufrj.br.

§ 1º A ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente pelos candidatos titulares e suplentes por

meio de assinatura eletrônica do portal Gov.br (www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).

§ 2º A ficha de inscrição estará disponível no portal do CCJE (www.ccje.ufrj.br).

Art. 4º A homologação das chapas ocorrerá no dia 22 de setembro, em comunicado oficial da Comissão Eleitoral divulgado no portal do CCJE na Internet.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento de inscrição, no dia 23 de setembro de 2025, os interessados poderão ofertar recurso a ser encaminhado à Comissão Eleitoral no endereço eletrônico protocolo@ccje.ufrj.br, contendo assinatura eletrônica, emitida pelo portal Gov.br, dos candidatos titulares e suplentes.

CAPÍTULO III DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º Poderão votar somente os discentes regularmente matriculados nos Cursos vinculados a Unidades do CCJE.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A eleição será coordenada pela comissão Eleitoral indicada pelo Conselho de Centro do CCJE, composta por 03 (três) servidores federais lotados no CCJE, sendo um deles o Presidente.

Parágrafo Único. É vedada a participação de membros das chapas na Comissão Eleitoral.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

I- cumprir e fazer cumprir o presente Edital, realizando todos os atos necessários para coordenar o processo eleitoral.

II- homologar e divulgar o registro de chapas.

III- decidir sobre recursos interpostos no curso do processo eleitoral.

IV- encaminhar relatório ao Conselho de Coordenação do CCJE sobre o processo eleitoral, de modo a permitir que o referido órgão homologue e divulgue o resultado das eleições.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º As eleições ocorrerão a partir das 08h do dia 08 de outubro às 23h59 do dia 09 de outubro de 2025, por meio de votação eletrônica no Sistema de Votação da TIC UFRJ.

§1º O link e o login de acesso à votação serão encaminhados automaticamente pelo Sistema da TIC/UFRJ para os e-mails cadastrados na Intranet UFRJ no dia e horário do início da votação.

§2º Os discentes deverão manter corretos e atualizados os seus e-mails cadastrados na Intranet UFRJ.

§3º A votação será sigilosa e criptografada.

Art. 9º A apuração dar-se-á após o encerramento da votação pelo próprio Sistema da TIC.

Art. 10 O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 10 de outubro, pelo portal do CCJE, e em Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CCJE, no dia 20 de outubro, a quem caberá a homologação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação do CCJE.

Art. 12 Este Edital entra em vigor no dia 23 de julho, data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ).

FLÁVIO ALVES MARTINS
DECANO DO CCJE



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Alves Martins, Decano(a)**, em 23/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5665601** e o código CRC **55C538EB**.

ANEXO I – Modelo de Ficha de Inscrição

Ficha de Inscrição

Representante titular

NOME:

Unidade:

Telefone para contato:

E-mail:

Assinatura do candidato

Representante suplente

NOME:

Unidade:

Telefone para contato:

E-mail:

Assinatura do candidato:

Data: /09/2025

ANEXO II – Calendário Eleitoral

ATOS	DATA
Homologação do Regimento Eleitoral	21/07
Inscrição dos candidatos	17 a 19/09
Homologação das inscrições e divulgação aos candidatos	22/09
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	23/09
Realização da votação	08 e 09/10
Divulgação da apuração e prazo para recursos	10/10
Homologação pelo Conselho de Coordenação	20/10

Referência: Processo nº 23079.238428/2025-81

SEI nº 5665601

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>